



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Edital 03/2026 – PROEXTENSÃO 1ª RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e a Resolução nº 1369/2025, torna pública a retificação do Item 22.7 e do Quadro I, conforme abaixo:

Onde se lê:

Item 22.7 Para análise do Curriculum Lattes do Coordenador do Projeto **não serão necessários documentos comprobatórios** e será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro I.

Leia-se: (alterações em amarelo):

Item 22.7 Para análise do Curriculum Lattes do Coordenador do Projeto **não serão necessários documentos comprobatórios** e será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro I. **O Quadro I (Anexo XVI) deverá ser encaminhado para o e-mail do proextensao@ifpa.edu.br preenchido juntamente com os Anexos I e II, para compor a submissão da proposta.**

Onde se lê:

Quadro I

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	
Servidor com Título de Doutor	5
Servidor com Título de Mestre	3
Servidor com Título de Especialista	1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (JANEIRO DE 2024 A MAIO DE 2026)	
Coordenador de programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 2,0 pontos por coordenação de programa/projeto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Membro em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 1,0 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	2

Organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 1,0 pontos por evento perfazendo o máximo de 2,0 pontos.	2
Prêmio em concursos e eventos científicos e culturais. Cada prêmio conta 1,0 ponto por evento perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em Revista. Cada publicação conta 2,0 pontos, perfazendo máximo de 4,0 pontos	4
Apresentação de trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Publicação de trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Projetos para egressos ou projetos com atividades envolvendo egressos. Cada projeto conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Participação como ministrante de palestras, oficinas e minicursos. Cada produção conta 1 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 2,0 pontos.	2
Representantes (portariados) de Núcleos ligados à Extensão (NEABI, NEABI e grupos correlatos; NAC; NEL; Núcleo de Tecnologias Assistivas; unidades empreendedoras; NEGED; OMT; CGIPES) cada participação anual conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40

Leia-se: **(alterações em amarelo):**

Quadro I

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	
Servidor com Título de Doutor	5
Servidor com Título de Mestre	3
Servidor com Título de Especialista	1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (JANEIRO DE 2024 A MAIO DE 2026)	
Coordenador de programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 2,0 pontos por coordenação de programa/projeto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Membro em programas e/ou projetos de extensão aprovados no IFPA ou por editais de órgãos de fomento, nos últimos dois anos. Cada experiência conta 1,0 ponto por participação em programa/projeto, perfazendo máximo de 3,0 pontos.	2
Organização de eventos culturais, esportivos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Cada experiência conta 1,0 pontos por evento perfazendo o máximo de 2,0 pontos.	2

“Premiação em concurso ou premiação de trabalhos apresentados em congressos, workshops, eventos extensionistas, científicos, culturais e esportivos.” Cada prêmio conta 1,0 ponto por evento perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Publicação de Trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em Revista. Cada publicação conta 2,0 pontos, perfazendo máximo de 4,0 pontos	4
Apresentação de trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Publicação de trabalhos extensionistas (envolvendo alunos e comunidade) em eventos. Cada publicação conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Projetos para egressos ou projetos com atividades envolvendo egressos. Cada projeto conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 3,0 pontos.	3
Participação como ministrante de palestras, oficinas e minicursos. Cada produção conta 1 ponto, perfazendo o máximo de 4,0 pontos.	4
Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia. Cada produção conta 1,0 ponto, perfazendo o máximo de 2,0 pontos.	2
Representantes (portariados) de Núcleos ligados à Extensão (NEABI, NEABI e grupos correlatos; NAC; NEL; Núcleo de Tecnologias Assistivas; unidades empreendedoras; NEGED; OMT; CGIPES) cada participação anual conta 1,0 ponto, perfazendo máximo de 3,0 pontos	3
Total da pontuação (Formação Acadêmica + Produção Acadêmica e Técnica)	40

Belém, 10 de março de 2025.

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE
Pró-Reitora de Extensão – PROEX/ Reitoria
Port. N° 3624/2023-GAB/IFPA